



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
ESTADO DO CEARÁ

**LEI N.º 1.609/2005**

*Dispõe sobre denominação da artéria que indica e dá outras providências:*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ADVOGADO JOSAFÁ MAGALHÃES**, parte da Rua Senador Alencar, trecho compreendido entre as Ruas Neroly Filgueiras e Rua do Vídeo, no sentido Leste-Oeste, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 3 de maio de 2.005

**Francisco Rommel Feijó de Sá**  
Prefeito Municipal